

**Portaria n. 392/2008
DE 03/11/2008**

“ALTERA CARGA HORARIA DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL SANDRA PIOVEZAN, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER, Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Art. 69, inc. “VI” da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 62 § 3º do Estatuto Municipal **ELIZETE MENEGAZ DE VICENTIN BONGIOVANNI**, firmado pela Dra. Mara T. Kurtz Gritti – CRM/S 7680, dando conta da necessidade de afastamento de suas atividades pelo período de 03 de novembro a 17 de novembro de 2008.

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar de forma precária e em caráter temporário a carga horária do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **SANDRA PIOVEZAN**, de 20 horas semanais para 40 horas semanais, pelo período de 03/11/2008 a 17/11/2008.

Parágrafo único – A alteração da carga horária sofrerá proporcional acréscimo salarial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus, em 03 de novembro de 2008.

CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Valdemir de Mello
Funcionário Designado.